



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2019
PROCESSO 2020-K0DF1**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N.º **003/2019** que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, tendo por objetivo a descentralização de crédito visando promover o desenvolvimento e a capacitação na Gestão Pública por meio da pesquisa e inovação em Políticas Públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no governo, referente ao Termo de Adesão **SEGER N.º 001/2019**.fapes

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Bairro: Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELLO PAIVA DE MELLO**, brasileiro, CPF nº 008.655.227-90 e CI nº 095567459 - IFP/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar Bairro: Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**, portadora da carteira de identidade nº 1017778191, expedida pelo SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 356.858.240-68 e por sua Diretora Administrativa-Financeira Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, portadora da carteira de identidade nº 693945 SSP/ES inscrita sob o CPF nº 035.863.687-63, em conformidade com os autos do processo originário nº. 85462837 e com fundamento na Lei nº. 13.408 de 26 de dezembro de 2016; no Decreto Estadual nº. 3.541-R, de 12 de março de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto:

- 1) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação N.º 003/2019.
- 2) O acréscimo no valor de **R\$192.000,00**(cento e noventa e dois mil reais), sendo **R\$96.000,00**(noventa e seis mil reais) para o ano de **2022** e **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) em **2023** ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação N.º 003/2019, passando o valor total para **R\$768.000,00**(setecentos e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação N.º 003/2019 a contar do dia 01/01/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONVÊNIOS

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado Eletronicamente

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS –
CONCEDENTE.

Assinado Eletronicamente

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO – FAPES – EXECUTANTE.

Assinado Eletronicamente

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO – FAPES – EXECUTANTE.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 17/02/2022 09:25:37 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 16/02/2022 15:02:14 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
DIRETOR PRESIDENTE
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 17/02/2022 09:28:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/02/2022 09:28:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PFDCWW>

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019.**CONCEDENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**EXECUTANTE:****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto:

1) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 003/2019 a contar de 01/01/2022, por 24 meses;

2) O acréscimo no valor de **R\$192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados, passando o valor total para R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.**PROCESSO 2020-KODF1**

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO Secretário de Estado da Justiça/SEJUS.**Protocolo 802664****Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022 DE 17/02/2022.****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a nova Comissão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no âmbito desta autarquia.

Art. 2º - Compete à Comissão promover treinamento e capacitação aos PROCONS Municipais, bem como promover continuidade ao Projeto de Municipalização do SINDEC.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente: Marcos André Cardoso de Souza NF 3832732.**Membros:** Márcio da Silva Rodrigues NF 3842177

Ronaldo Moreira de Aquino NF 3330729

Manuella Bahia de Araújo Freitas NF 4028392

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução de Serviço 086/2019 de 04 de julho de 2019.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente**Protocolo 802599****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 535, de 18 de janeiro de 2022**

Pactua a Expansão do Projeto Estruturante - Construção, reforma ou ampliação de CRAS, CREAS e Centro Pop.

O Conselho de Assistência Social do Espírito Santo, na sua **112ª (centésima décima segunda) Sessão****Plenária Extraordinária por Videoconferência**, realizada em 18 de janeiro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 201, de 29 de outubro de 2019 e Resolução CEAS/ES Nº 452ª, de 17 de novembro de 2019, que pactuou e aprovou, respectivamente, os critérios para a Construção, Reforma e/ou Ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme projeto estruturante de Governo;

Considerando a Resolução CIB/ES Nº 216, de 29 de junho de 2021, que altera Resolução CIB/ES Nº 201, de 29 de outubro de 2019, considerando a Resolução CIB/ES nº 215, de 29 de junho de 2021, que pactuou a regulamentação das transferências voluntárias de investimento, fundo a fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS;

Considerando a Portaria Nº 027, de 08 de maio de 2020, que publiciza o resultado preliminar da seleção de propostas apresentadas para a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP e a Portaria Nº 034, de 29 de maio de 2020, que torna público o resultado definitivo da seleção das propostas para a construção, reforma e/ou ampliação.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar expansão de Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS e Centro Pop, conforme Projeto Estruturante do Governo, com investimento no valor de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) para atendimento de 21 projetos.

I. Será destinado o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para construção de 13 (treze) unidades, sendo até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada unidade a ser construída.

II. Será destinado o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para construção de 08 (oito) unidades, sendo até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada unidade a ser reformada e/ou ampliada.

Parágrafo único. Os municípios contemplados nessa proposta são aqueles que participaram do processo de seleção instituído pela Resolução CEAS/ES Nº 452ª, de 17 de novembro de 2019 e que tiveram suas propostas analisadas, avaliadas e pré-selecionadas pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 011-S, de 03 de março de 2020 e que não foram contemplados pela premissa orçamentária e financeira do Projeto Estruturante na ocasião.

Art. 2º Os recursos serão transferidos de acordo com o Decreto Nº 4919-R, de 06 de julho de 2021, que regulamenta transferências voluntárias de investimento, Fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2022 09:14:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L43QF1>